



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.206 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.020.

“ NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam nomeados conforme disposto no Decreto n.º 4.199 de 06 de Outubro de 2.020, as seguintes pessoas para comporem o Grupo de Trabalho e Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I – O titular da Secretaria Municipal de Cultura

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura

RG. 40.240.603-5

CPF. 333.441.818-90

II – 01 representante da Secretaria de Educação;

Fernanda Ferreira Marques Guerra

RG. 32.752.712-2

CPF. 316.008.188-54

III – 01 representante da Secretaria de Promoção Social;

Daniela Emilena Santiago Dias de Oliveira

RG. 29.317.082-7

CPF. 277.632.458-83

IV – 02 representantes da sociedade civil organizada.

Cintia Gonçalves Silveira de Oliveira

RG. 40.240.806-8

CPF. 313.073.728-64

Rosemary Aparecida da Fonseca Molinari

RG. 20.360.492-1

CPF. 311.961.678-85

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

de 2.020.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 13 de Outubro

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa